DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037204-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	**10050000116/19**	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NEIVA APARECIDA ALBERTI BRANDÃO — CPF/CNPJ: 009.169.856-10
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2244 — Bairro: PARQUE DOS PALOMOS
Município: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37.570-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NEIVA APARECIDA ALBERTI BRANDÃO — CPF/CNPJ: 009.169.856-10
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2244 — Bairro: PARQUE DOS PALOMOS
Município: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37.570-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sitio Ponte Preta — **Área Total (ha):** **3,3614**
Município/Distrito/UF: OURO FINO-MG — Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 258 2 1 OURO FINO — INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 355.171 Y(7):7.531.160 — Datum: SIRGAS 2000 — Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,8920
Área com uso alternativo de solo (ha)	2,4694
Área Total (ha)	**3,3614**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0050	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Extração de mineral areia em leito de rio.	0,0050

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0050
Total	**0,0050**

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial	0,0050
Total	**0,0050**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,6055
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	0,1730
	Outros:	
	Total	**0,1730**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUIS FERNANDO ROCHA BORGES - MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 24 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
URFBIO SUL
(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 19/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 19/08/2019 **Data de Validade: 19/08/2023**

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: - Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais e águas residuárias. - Construção de caixas de decantação, composto por caixa e bacia de decantação. A devolução deverá ser conduzida por tubulação, sendo direcionado diretamente ao leito do rio, não poderá escoar pelas margens. - Manutenção periódica das caixas de decantação e de todos equipamentos. - Instalação de tambores para coleta de lixo assim como placas educativas. - Destinação adequada aos rejeitos provenientes da extração. - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade. - Manuseio adequado de óleos e graxas. - Uso adequado dos equipamentos de sucção, com a observância de uma distância mínima de segurança em relação às margens. - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo. - Dragagem de forma a não proporcionar desbarrancamento das margens do rio. - Estocagem do mineral em conformidade com a magnitude do empreendimento e fora da APP. - Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade. - Evitar a formação de bancos de areia próximo à tubulação de descarga dos efluentes gerados. - Manutenção de instalação sanitária para uso dos funcionários. - Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP. - Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística;
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: - Foi realizada a recomposição de APP em uma área 00,00,90 ha, na mesma propriedade, as margens do Rio Mogi Guaçu, através do plantio de 20 mudas de espécies nativas da região no espaçamento 2,5 x 2,0 m, sob coordenadas geográficas (UTM) 355053 E / 7531211 S. A realização dessa medida seguiu as orientações presentes no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, elaborado e de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Antônio José Constantini, CREA 26.926/TD, ART de Obra e Serviço nº. 14201900000005130509.

"Operação do empreendimento deverá ser realizada após obtenção do LAS".

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

178886

178886